

programação do evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no valor total de R\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil reais), com fulcro no artigo 74 caput, inciso II da Lei 14.133/2021, do Decreto 1.525/22, Decreto n. 11.871/2023, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2025.

**ANILDO CESÁRIO CORREA**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA  
CASA CIVIL-MT  
CONTRATANTE  
(original assinado)

Protocolo 1676898

**PORTARIA Nº 018/2025/CASACIVIL**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, CONSIDERANDO a prerrogativa que lhe é assegurada, nos termos do inciso VII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 3º, VI, X, XI da Lei Complementar Estadual nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e alterações.

CONSIDERANDO que o volume dos documentos técnicos gerados na execução orçamentária e financeira da despesa recomenda aplicar a técnica administrativa da desconcentração, impondo, por conseguinte, a necessidade de distribuir competências e definir responsabilidades a fim de tornar mais ágil e eficiente o processamento dos expedientes administrativos de rotina afetos à execução orçamentário-financeira;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela em que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar e corrigir os seus próprios atos, baseando na correta tomada de decisões;

CONSIDERANDO para fins de regularização dos atos administrativos, em especial a ordenação de despesas e demais atos administrativos da rotina administrativa da Casa Civil, no período em que houve a delegação destes poderes, porém os seus titulares não realizaram a publicidade destes atos no momento oportuno, cabendo à Administração Pública a sua correção fundamentado no Princípio da Autotutela.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Sem prejuízo da prerrogativa de avocação, fica designado, o Sr. Anildo Cesario Correa, em 31/12/2024 a 12/01/2025, para ordenar e responder pelas despesas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, Unidade Orçamentária 04.101, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos, determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções em desfavor das empresas contratadas de acordo com o § 1º do artigo 367 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos e responder solicitações relacionadas à execução orçamentária e financeira e patrimonial.

**Art. 2.º.** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 12 de janeiro de 2025.

**ADJAIME RAMOS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Em substituição legal  
(Original Assinado)

\*Republica-se para corrigir erro na publicação realizada no Diário Oficial do Estado nº 28.954, de 20/03/2025, páginas 01 e 02.

Protocolo 1676813

**SEPLAG**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 533/2025/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2024/94598 e SES-PRO-2024/94292, resolve prorrogar, para regularização funcional, o Ato Administrativo nº 022/2024/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/01/2024, que trata da cessão de CATIANE PERON, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS, matrícula funcional nº 113039/001, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, pelo período de 30 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ênus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)  
**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1676697

**EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/01645  
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 00.482.913/0001-91.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a PRORROGAÇÃO da execução do Contrato nº 038/2022/SEPLAG - Lote II, amparado pelo artigo 57, inciso II cumulado com o §1º incisos I e II da Lei nº 8.666/93. O referido contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola do Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do LOTE II do presente contrato por 20 (vinte) dias, contados a partir de 12/03/2025 até 31/03/2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 20 de março de 2025.

ASSINAM: Sr. Basilio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Divino Celio Carneiro/CONTRATADA.

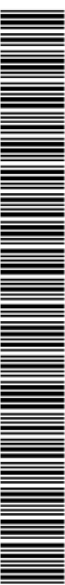
Protocolo 1676791

**PORTARIA Nº 039/2025/SEPLAG-MT**

Designa servidores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular, e Fiscal Substituto do Contrato n. 014/2025/SEPLAG, firmados no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;



RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, abaixo discriminado, a partir do início da vigência do contrato.

Processo/ Contrato.	Contratada	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato
SEPLAG-PRO-2024/08299 Contrato nº 014/2025/ SEPLAG.	Prime Serviços Terceirizada Ltda.	R\$ 20.743,95	O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de itens para tratamento técnico de documentos do arquivo, para atender as demandas da Superintendência de Arquivo Público - SAP, necessários às atividades de preservação, higienização e pequenos reparos da documentação do acervo do Estado de Mato Grosso.	Vanda da Silva. Matrícula nº 49127	Hilario Noriyuki Teruya Junior. Matrícula nº 87082	Flavio Conche do Nascimento. Matrícula nº 204515

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada de início de vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de março de 2025.

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.  
(assinado digitalmente)

Protocolo 1676786

CGE

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 0032/2025/CGE/MT

*Dispõe sobre a representação da Controladoria Geral do Estado de MT junto às instituições financeiras em atos relativos à administração de contas bancárias, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 134/GSF/SEFAZ/MT/2021 e seus arts. No que couber, consolidada até Port. 232/22. ( Publicada no IOMAT em 07/07/2021)

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor Edney de Figueiredo (Gerente Financeiro e Contábil da Controladoria Geral do Estado), como gestor financeiro junto às instituições bancárias contratadas para prestação de serviços financeiros, responsável pela centralização e processamento dos recursos financeiros da Unidade Gestora. (Art. 2º, II e IV da Portaria 134/GSF/SEFAZ/MT/2021 e Parágrafo 2º).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de março de 2025

Paulo Farias Nazareth Neto  
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1676714

SEFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS  
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DA INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL: A partir da publicação deste edital, fica notificado, o contribuinte, abaixo identificado, com situação do DT-e credenciamento suspenso, a tomar conhecimento da referida Notificação. O detalhamento da referida notificação, poderá, o contribuinte, verificar por

meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

R A Z Ã O SOCIAL	INSESTADUAL	Nº SNE	E-PROCESS
W e n i o S i m a n Moreira	13.328.054-3	103317/1760/39/2025	51364930/2025

Protocolo 1676925

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA\_DEFINITIVA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/ MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

